



Estado do Rio de Janeiro  
**Município de Miguel Pereira**

**DECRETO Nº 5.980 DE 14 DE MAIO DE 2021**

**Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 25.000,00, em favor do Fundo Municipal do Idoso.**

**O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 3.635, de 15 de dezembro de 2020.**

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

**FONTE 05 – R\$ 25.000,00 (Recursos Royalties União)**

**FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

07.01.000.08.241.046.2.129 – Assistência ao Idoso

**ELEMENTO DA DESPESA:**

|                |                                               |     |           |
|----------------|-----------------------------------------------|-----|-----------|
| 33.90.48.01.05 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | R\$ | 25.000,00 |
|----------------|-----------------------------------------------|-----|-----------|

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO,  
DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.06.000.08.244.014.2.027 – Assistência a População Carente

**ELEMENTO DA DESPESA:**

|                |                                         |     |           |
|----------------|-----------------------------------------|-----|-----------|
| 33.90.39.27.05 | Serviços de Transporte, Frete e Carreto | R\$ | 25.000,00 |
|----------------|-----------------------------------------|-----|-----------|

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,  
Em 14 de maio de 2021

**ANDRÉ PINTO DE AFONSECA**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MIGUEL PEREIRA  
EST. DO RIO

Publicado em 20 / 05 / 21  
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA  
Página 091 Bim nº 686  
Rúbrica Pinto  
Mat. 012450



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Município de Miguel Pereira**

**DECRETO Nº 5.980 DE 14 DE MAIO DE 2021**

**Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 25.000,00, em favor do Fundo Municipal do Idoso.**

**O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 3.635, de 15 de dezembro de 2020.**

**DECRETA:**

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

**FONTE 05 – R\$ 25.000,00 (Recursos Royalties União)**

**FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

07.01.000.08.241.046.2.129 – Assistência ao Idoso

**ELEMENTO DA DESPESA:**

|                |                                               |     |           |
|----------------|-----------------------------------------------|-----|-----------|
| 33.90.48.01.05 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | R\$ | 25.000,00 |
|----------------|-----------------------------------------------|-----|-----------|

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO,**  
**DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.06.000.08.244.014.2.027 – Assistência a População Carente

**ELEMENTO DA DESPESA:**

|                |                                         |     |           |
|----------------|-----------------------------------------|-----|-----------|
| 33.90.39.27.05 | Serviços de Transporte, Frete e Carreto | R\$ | 25.000,00 |
|----------------|-----------------------------------------|-----|-----------|

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,  
Em 14 de maio de 2021

**ANDRÉ PINTO DE AFONSECA**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MIGUEL PEREIRA  
EST. DO RIO

Publicado em 20 / 05 / 2021  
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA  
Página 09 / Bin nº 686  
Rúbrica André  
Mat. 012450